LEI Nº. 5.349 DE 25/06/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 371.291,72 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 181.796,64
Recursos 302 – Recursos CREAS – Superávit

II)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.041 – Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 189.495,08
Recursos 298 – Recursos CRAS – Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 371.291,72 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2013, conforme anexo e tabela a seguir:

Cód. Recurso	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
302	Recursos CREAS – Superávit	182.526,30
298	Recursos CRAS – Superávit	194.321,36
302	Restos a pagar exercício 2013	(729,66)
298	Restos a pagar exercício 2013	(4.826,28)
TOTAL		**371.291,72**

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2014.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.041 – Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 108.000,00
Recursos 252 – Recursos CRAS

Art. 4º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais),** por conta do provável excesso de arrecadação apurado por fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excessos abertos em 2014	Estimativa de Arrecadação para 2014, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
252	324.000,00	432.000,00	108.000,00
TOTAL	**324.000,00**	**432.000,00**	**108.000,00**

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2014.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 60.000,00
Recursos 135 – Recursos CREAS

II)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.041 – Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 151.200,00
Recursos 252 – Recursos CRAS

Art. 6º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 60.000,00
Recursos 135 – Recursos CREAS

II)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.041 – Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 151.200,00
Recursos 252 – Recursos CRAS

Art. 7º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de junho de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 25/06/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento